



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO Nº 011/2017  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2017

Ata nº 01

### Ata de abertura dos envelopes, análise da documentação habilitatória e demais atos inerentes ao certame

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria 189/2017, para os procedimentos inerentes da Licitação à epígrafe. Recebidos, mediante protocolo, os envelopes nº 01 e nº 02. Manifestaram interesse, nesta licitação, as empresas: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.479.402/0001-05; VINÍCIUS SILVEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 23.160.119/0001-27; CARLA BERENICE HERRMANN, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.933/0001-10; GEOCENTER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.492.575/0001-18; J L EISENBERGER & CIA. LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.317.024/0001-92; EQUILIBRIUM – X CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.208.996/0001-28; TALENTO – MEIO AMBIENTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.856.531/0001-46; P & J ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.015.917/0001-28; ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.166/0001-01; MAIA MEIO AMBIENTE E IMPACTO AMBIENTAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.918/0001-97. Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando sua condição de ME/EPP, com exceção da empresa P & J Assessoria Ambiental Ltda. que apresentou a Certidão Simplificada com a descrição NÃO na situação de ME/EPP, portanto esta empresa está impedida de participar deste certame, pois este certame é exclusivo para empresas que comprovam a condição de ME/EPP. Credenciaram-se para representar as licitantes: Vânia Sonda, portadora do RG nº 1101816435 SJS II RS, inscrita no CPF sob nº 021.300.640-51, residente na Rua Josefina de Benni, 515, complemento 42, Bairro Pio X, 95034-420 Caxias do Sul RS, **pela empresa Ecoambientalle**; Cármen Antonioli, portadora do RG nº 1013908874 SSP/IGP RS, inscrito no CPF sob nº sob nº 455.403.140-34, residente na Av. Luiz Moschetti, 130, Bairro João Pessoa, 91510-590 Porto Alegre RS, **pela licitante Antonioli**; Júlio Moreti Gross, RG nº 9015403604 SJS IGP RS, CPF 366.701.970-04, residente Rua Curupaiti, 113, Bairro Cristal, 90820-090 Porto Alegre RS, **pela empresa Geocenter**; Jaques Léo Eisenberger, RG 5057196511 SJS II RS, CPF 741.931.710-00, residente em: Rua Barão do Arroio Grande, 397, Bairro Santo Antônio, 96835-213 Santa Cruz do Sul, **pela empresa J L Eisenberger**; Carla Berenice Herrmann, RG 1043436905 SSP PC RS, inscrita no CPF 540.550.830-68, residente na Rua Passeio Caetes, 335, Bairro Remanso Indianópolis, nesta cidade, **pela empresa Carla**; Vinícius Silveira Marques, RG 5104179856 SSP DI RS, CPF 020.733.290-80, residente na Rua Barão de Santo Ângelo, 123, Centro, nesta cidade, **pela empresa Vinícius**; Felipe Patela Amaral, RG 4111742741 SSP IGP RS, CPF 900.502.740-15, residente na Rua Vigário José Inácio, 715, 103, Centro, 90020-100 Porto Alegre, **pela empresa Maia**. Os representantes das empresas Antonioli e J L Eisenberger questionaram sobre a compatibilidade entre o objeto contratual das empresas Vinícius, Carla, Maia e Ecoambientalle e o objeto da licitação, mas a Comissão Julgadora com consulta à assessoria jurídica do município entendeu que ambas as quatro licitantes atendem o requisito de compatibilidade de seu objeto contratual e o objeto da licitação; também o representante da licitante J L Eisenberger questionou sobre a Quinta Alteração do contrato social da licitante Maia, que não está autenticada, porém esta licitante continua com representante credenciado, estando este credenciamento condicionado à existência junto aos documentos habilitatórios da Quinta Alteração do contrato social autenticada; por fim todas as licitantes manifestaram sua concordância na habilitação de todas as licitantes. Abertos os envelopes nº 01. Após a análise dos representantes das licitantes estes fazem as seguintes ponderações: **da licitante Antonioli**: o representante da licitante J L relata que todos os atestados de capacidade desta empresa não estão acompanhados dos documentos que autorizam a assinatura dos referidos atestados, contrariando o subitem 4.6 m; **da licitante Carla**: o representante da licitante



## MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

### Estado do Rio Grande do Sul

Geocenter relata que não existe o Certificado de regularidade da empresa junto ao CREA; que o requerimento de empresário não contempla um objeto contratual em conformidade com o objeto da licitação; que o atestado de capacidade técnica não está registrado no CREA; o representante da licitante Maia relata que a relação dos profissionais não está assinada; o representante da licitante J L relata que o objeto do atestado técnico está em desconformidade com o objeto da licitação, pois o mesmo apresenta projetos e serviços para encaminhamento ao órgão ambiental para buscar a licença, enquanto que o objeto da licitação trata justamente da análise destes projetos para o licenciamento de impacto local; **da licitante Ecoambientalle:** o representante da licitante Geocenter relata que pelos documentos habilitatórios não é possível verificar a compatibilidade do objeto contratual da empresa e objeto da licitação e que os atestados de capacidade técnica não estão registrados no conselho de classe; a representante da licitante Antonioli relata que os contratos não informam os seus detalhes; **da licitante Equilibrium:** a representante da licitante Antonioli relata que falta a Certidão de regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe; que os atestados de capacidade técnica do geólogo não estão autenticados; o contrato social da empresa que emitiu os atestados não estão autenticados; o representante da licitante J L relata que o objeto dos atestados de capacidade técnica estão incompatíveis com o objeto da licitação, pois não se tratam de atividades para assessoria para o município na área de licenciamento ambiental; não apresentou o documento que prova a autorização para assinar o referido atestado, não apresentou a relação dos profissionais; **da licitante Geocenter:** o representante da licitante J L relata que o objeto dos atestados de capacidade técnica não está alinhado com o objeto da licitação, pois não trata de assessoria para licenciamento de atividades de impacto local; não tem comprovação de quem assinou está autorizado para tal; a representante da licitante Antonioli relata que esta licitante não apresentou um profissional da área química; **da licitante J L:** o representante da licitante Maia relata que foi apresentado cópia da carteira profissional do Maurício geólogo; a representante da licitante Ecoambientalle relata que não foi apresentado profissional na área química; que o documento que comprova a autorização para assinar o atestado de capacidade técnica não está autenticado; **da licitante Maia:** o representante da licitante J L relata que o objeto dos atestados de capacidade técnica estão incompatíveis com o objeto da licitação, pois são atestados referentes à geração de energia, diferente de assessoria ambiental para licenciamento de atividades de impacto local; o representante da licitante Geocenter relata que os atestados de capacidade técnica não estão registrados no Conselho de classe e não foram emitidos em nome da empresa e com base nos documentos habilitatórios não é possível verificar a compatibilidade entre o objeto contratual da empresa e o objeto da licitação; **da licitante Talento:** o representante da licitante Geocenter relata que os seguintes documentos estão vencidos: CRBio da bióloga, negativa do FGTS; os atestados de capacidade técnica não estão registrados nos Conselhos de Classe; o representante da licitante J L relata que o objeto dos atestados de capacidade técnica está incompatível com o objeto da licitação; **da licitante Vinícius:** o representante da licitante Geocenter relata que a Certidão de Regularidade da empresa está com data de validade vencida; que os documentos habilitatórios não comprovam a compatibilidade entre o objeto contratual da empresa e o objeto da licitação; que os atestados de capacidade técnica não estão registrados no Conselho de Classe; o representante da licitante J L relata que o objeto do atestado de capacidade técnica está incompatível com o objeto da licitação. Assim, a Comissão de Licitação irá analisar o que foi relatado pelas licitantes presentes, se necessário, fará diligências, e logo após emitirá uma nova Ata informando o que será decidido, juntamente com a análise de todos os documentos habilitatórios, declarando as licitantes habilitadas ou inabilitadas. Mantidos fechados e rubricados por todos os presentes os envelopes nº 02 das propostas. Nada mais havendo a

Prefeitura de São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, 444 – centro – S. F. Paula – Fone (54) 3244-1214



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

tratar, esta ata, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, com cópia às demais licitantes que não credenciaram representantes. Sessão encerrada às 17h.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Vicente Alenir da Silva

Mariana dos Reis Pinto

Mateus Marques Engel

### LICITANTES:

ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.479.402/0001-05

VINÍCIUS SILVEIRA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 23.160.119/0001-27

CARLA BERENICE HERRMANN, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.933/0001-10

GEOCENTER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.492.575/0001-18

J L EISENBERGER & CIA. LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.317.024/0001-92

EQUILIBRIUM – X CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.208.996/0001-28

TALENTO – MEIO AMBIENTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.856.531/0001-46

ECOAMBIENTALLE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.166/0001-01

MAIA MEIO AMBIENTE E IMPACTO AMBIENTAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.918/0001-97